CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2021

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 02/2021.

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 02/2021, que "Dispões sobre a instituição da Carteira da Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências".

Art. 1º Fica suprimido o Artigo 5 º do Projeto de Lei 02/2021, renumerando os demais artigos.

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 02/2021 se justifica pelo fato de que não cabe a Câmara Municipal editar leis que determinem atribuições a entidades da administração pública, sendo elas diretas ou indiretas. Portanto, em relação a determinação de funções aos órgãos municipais que possam estar envolvidos na realização das atividades referentes ao projeto.

roga-se e espera a aprovação dos Nobres Vereadores a presente emenda modificativa, passando a integrar o texto principal do PLC nº 25/2019.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 23/03/2021 as 15:04:54.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=62407&c=DX28S6.